



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 149/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 46 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA  
PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (1677)

Kce OK  
LCOK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 23/12/2014 pg n 26



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional

Nº 261 de 11/07/2015 nº 2-B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Palestra para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo de Eliana Piaia.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Eliana Piaia  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

**TERMO DE REFERÊNCIA****CHER & VAMBOMMEL – LTDA - ME**

Item	Qtd	Und.	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	4	Horas	Realização de Palestra para Conferencia Municipal da Pessoa com Deficiência, no dia 26 de agosto de 2015, local Clube do Vovô, carga horaria 4 horas das 13h as 17h. Assessoria na formação dos grupos; Coordenação dos trabalhos em grupos; Discussão e encaminhamento das propostas na plenária para votação; Escolha de Delegados.	863,00	863,00
TOTAL					<b>863,00</b>

Fonte Recursos: **IGD-SUAS**

Condições de Pagamento: após a entrega e conferencia dos equipamentos.

Obs.: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Eliana Piaia.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de julho de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Chopinzinho



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## Justificativa

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, em sua 93ª Reunião Ordinária aprovou o processo conferencial conjunto, bem como a antecipação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o segundo semestre de 2015, tendo em vista que sua previsão era para o ano 2016.

O tema das mobilizações é: **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”**.

O CONADE delibera que as conferências municipais devem ocorrer até o mês de setembro corrente, deste modo, conforme Informe deste Conselho Nacional, para o processo de conferência, o município de Chopinzinho, através de deliberação junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Assistência Social, deliberam sobre a realização no âmbito municipal, a ser realizada dia 26/08/2015, no período das 13:00 às 17:00 horas, no Anfiteatro David Rogos Schmidt.

A realização do evento, conforme traça o Informe, tem em vista,



[...] a perspectiva da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) propôs a realização das Conferências Nacionais de forma conjunta, possibilitando que o país conheça as temáticas da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, da Pessoa com Deficiência, e possa enxergar a todos esses segmentos como sujeitos de Direitos Humanos.



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Diante de tais prerrogativas, também o município de Chopinzinho tem o compromisso frente as mobilizações preconizadas também pela Constituição Federal de 1988.

Para custear a despesa com a realização de palestra, os recursos serão utilizados com a Fonte do IGD – SUAS.

Atenciosamente,

Eliana Piaia

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A – Brasília/DF – CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2027-3245 / 2027-3219



Ofício Circular n.º 05/CONADE/SNPD/SDH/PR

Brasília, 08 junho de 2015.

**Assunto:** Novos prazos para a realização das Conferências

Prezados/as Presidentes dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência,

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada entre 01 e 03 de junho de 2015, se dirige primeiramente ao Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, e posteriormente aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais, Gestores da Política da Pessoa com Deficiência, Entidades e a toda a população, para informar deliberação a respeito da ampliação dos prazos de realização das etapas municipais, distrital e estaduais e adiamento da Conferência Nacional, pelos motivos elencados:

- Considerando a necessidade de um prazo maior para que os Municípios e os Estados realizem suas etapas de Conferências com a qualidade necessária;
- Considerando que a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi realizada em dezembro de 2012, a IV Conferência estava programada para 2016, e a ampliação dos prazos para a realização da Etapa Nacional e consequentemente das Etapas Estaduais, Distrital e Municipais não causaria prejuízo para a dinâmica de realização da Conferência, programada para ocorrer de 04 em 04 anos;
- Considerando as deliberações ocorridas na Reunião do Comitê Executivo das Conferências Conjuntas, realizada em Brasília na última sexta-feira, 29 de maio de 2015, onde foi proposto o adiamento das Conferências Conjuntas, antes programadas para 07 a 11 de dezembro de 2015;
- Considerando que o Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos pactuou o prazo de até 12 de junho de 2015 para que cada um dos cinco Conselhos Nacionais comunique ao Comitê sua decisão a respeito da nova data pactuada;
- Considerando que a ampliação dos prazos e o adiamento das Conferências Conjuntas são necessários ainda para a garantia de infraestrutura adequada e acessível a todos(as) os(as) participantes deste evento tão importante.



### INFORMA:

1. O Conade decidiu e aprovou por unanimidade o indicativo de adiar a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentro da dinâmica das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, para os dias 02 a 06 de maio de 2016.
2. O Conade decidiu e aprovou por unanimidade o indicativo de que as Conferências Conjuntas sejam realizadas na cidade de Brasília, Distrito Federal.
3. Adiadas as Conferências Conjuntas, o Conade decidiu e aprovou por unanimidade o seguinte prazo para as etapas municipais e estaduais:
  - Etapas Municipais: Até 30 de setembro de 2015;
  - Etapas Estaduais: Até 31 de dezembro de 2015.
4. Cada Estado terá o prazo de 20 dias corridos, a contar do último dia de sua própria Conferência Estadual, para enviar ao Conade o relatório de sua Conferência e a relação dos(as) Delegados(as) eleitos para a Conferência Nacional, seguindo as orientações disponibilizadas pelo Conade.
5. A Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alinhada com o Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, está trabalhando na elaboração de orientações complementares a serem destinadas aos Estados e Municípios. Estas orientações serão divulgadas tão logo estejam prontas, considerando a rapidez que o caso merece.

Sem mais para o momento, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência agradece antecipadamente e se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Flávio Henrique de Souza  
Presidente do Conade



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Órgão integrante da estrutura básica da  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
SCS Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar  
Brasília, DF - CEP 70308-200  
Telefone: (61) 2027-3981 / 2027-3245 - E-mail: [conade@sdh.gov.br](mailto:conade@sdh.gov.br)



## **Informe: Processo Conferencial Conjunto**

### Aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tendo em vista a perspectiva da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) propôs a realização das Conferências Nacionais de forma conjunta, possibilitando que o país conheça as temáticas da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, da Pessoa com Deficiência, e possa enxergar a todos esses segmentos como sujeitos de Direitos Humanos.

Essa iniciativa vem ao encontro de uma maior conexão entre os Conselhos e as organizações da sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento das diversas Redes de Direitos Humanos. Associada à criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, a realização das Conferências conjuntas irá incidir, ainda, para que a Conferência Nacional de Direitos Humanos possa fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, capaz de interligar segmentos e políticas e resultar numa ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos do nosso país.

Em reunião das mesas das mesas diretoras dos Conselhos Nacionais vinculados à SDH/PR, realizada no dia 14 de agosto de 2014, sobre a proposta das Conferências Nacionais Conjuntas, a SDH/PR comprometeu-se com os seguintes pontos:

- I. Garantir que as Conferências Nacionais Conjuntas aconteçam com infraestrutura apropriada e contemplando a acessibilidade;
- II. Não retroceder no número de delegados da última Conferência em função da nova metodologia, respeitando a decisão de cada Conselho;
- III. Respeitar a individualidade de cada Conferência Temática, inclusive em suas etapas municipais e estaduais;
- IV. Garantir que a comissão organizadora seja composta por representantes de todos os órgãos colegiados vinculados à SDH/PR, além de representantes de cada um dos Conselhos Nacionais;

O Conade, em sua 93ª Reunião Ordinária aprovou o processo conferencial conjunto, bem como a antecipação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o segundo semestre de 2015, tendo em vista que sua previsão era para o ano 2016.

O número de delegados e delegadas estaduais será o mesmo estabelecido na última Conferência (Quadro I). Sugerimos aos Conselhos que estão realizando processos conferenciais em 2014 que já escolham os delegados e delegadas para a Conferência Nacional, e coloquem em sua programação discussão sobre o Sistema Nacional de Direitos Humanos e a relação com a política da pessoa com deficiência. Estamos à disposição para esclarecimentos e orientações nos contatos: (61) 2027-3245 E-mail: [conade@sdh.gov.br](mailto:conade@sdh.gov.br).



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Órgão integrante da estrutura básica da  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
SCS Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar,  
Brasília, DF - CEP 70308-200  
Telefone: (61) 2027-3981 / 2027-3245 - E-mail: [conade@sdh.gov.br](mailto:conade@sdh.gov.br)



#### Quadro I - Delegados por Unidade da Federação:

- População/Habitantes: Até 1 milhões. Quantidade de Estados: 3. UF: AC-AP-RR. Nº de Delegados por Estado: 8. Total: 24.
- População/Habitantes: De 1 até 2 milhões. Quantidade de Estados: 2. UF: RO-TO. Nº de Delegados por Estado: 10. Total: 20.
- População/Habitantes: De 2 até 3 milhões. Quantidade de Estados: 3. UF: DF-MS-SE. Nº de Delegados por Estado: 14. Total: 42.
- População/Habitantes: De 3 até 5 milhões. Quantidade de Estados: 7. UF: AL-AM-ES-PB-PI-RN-MT. Nº de Delegados por Estado: 20. Total: 140.
- População/Habitantes: De 5 até 6 milhões. Quantidade de Estados: 0. UF: Nenhum Estado. Nº de Delegados por Estado: 0. Total: 0.
- População/Habitantes: De 6 até 8 milhões. Quantidade de Estados: 4. UF: MA-PA-GO-SC. Nº de Delegados por Estado: 36. Total: 144.
- População/Habitantes: De 8 até 11 milhões. Quantidade de Estados: 4. UF: CE-PE-PR-RS. Nº de Delegados por Estado: 44. Total: 176.
- População/Habitantes: De 11 até 14 milhões. Quantidade de Estados: 0. UF: Nenhum Estado. Nº de Delegados por Estado: 0. Total: 0.
- População/Habitantes: De 14 até 20 milhões. Quantidade de Estados: 3. UF: MG-RJ-BA. Nº de Delegados por Estado: 74. Total: 222.
- População/Habitantes: Acima de 20 milhões. Quantidade de Estados: 1. UF: SP. Nº de Delegados por Estado: 118. Total: 118.

Total: 27. Total: (886)

Brasília, 12 de setembro de 2014

Antonio José do Nascimento Ferreira  
Presidente do Conade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Antonio José Ferreira foi Presidente do Conade até fevereiro de 2015. A partir de março de 2015, assume como novo Presidente do Conade o sr. Flávio Henrique de Souza.



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Órgão integrante da estrutura básica da  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
SCS Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar  
Brasília, DF - CEP 70308-200  
Telefone: (61) 2027-3981 / 2027-3245 - E-mail: [conade@sdh.gov.br](mailto:conade@sdh.gov.br)



## **Informe: IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

### Aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tendo em vista a deliberação na 94ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Pessoas com Deficiência (Conade), realizada nos dias 04 a 06 de novembro de 2014.

Informamos que o tema central da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorrerá em 07, 08 e 09 de dezembro de 2015 será: **“O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”**.

#### **EIXOS TEMÁTICOS:**

- Identidade de gênero e raça, Diversidade sexual e geracional;
- Órgãos gestores e de instâncias de participação social;
- Interação entre os poderes federados.

#### **CRONOGRAMA:**

- Data: Até 31/01/2015 - Atividade: Entrega do Documento Orientador Elaborado pelo Conade.
- Data: Até junho de 2015 - Atividade: Realização das Conferências Municipais.
- Data: Até setembro de 2015 - Atividade: Realização das Conferências Estaduais.
- Data: 07 a 09 de Dezembro/2015 - Atividade: IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência e demais Conferências Nacionais Temáticas.
- Data: 09 a 11 de Dezembro/2015 - Atividade: Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Estamos à disposição para esclarecimentos e orientações nos contatos: (61) 2027-3245 / E-mail: [conade@sdh.gov.br](mailto:conade@sdh.gov.br)



## **IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

### **Texto Base**

A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná terá como tema geral "Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos" que é o tema da IV Conferência Nacional", e como eixos temáticos:

#### **EIXO 1 – Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional**

Resultado da invisibilidade histórica e da herança do modelo médico da deficiência, as pessoas com deficiência frequentemente são vistas ou entendidas como um público homogêneo e/ou linear. A diversidade do segmento, quando debatida, restringe-se a discussões sobre as áreas da deficiência e suas especificidades, quase sempre desconhecendo a deficiência como uma condição humana que atravessa as questões de gênero, raça e etnia, ciclos de vida, diversidade sexual, entre outros.

Dentro do próprio segmento essas intersecções foram até hoje pouco exploradas. Tendo por base os cadernos de propostas das três conferências nacionais já realizadas é possível constatar a ausência de recortes sobre mulheres ou crianças com deficiência, por exemplo, embora essas temáticas estejam refletidas em artigos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O diálogo do segmento da deficiência com o da pessoa idosa também não aparece. Quando lembrada, essa aproximação é feita quase que exclusivamente sob o viés das demandas por acessibilidade. Nisto, um campo rico de interface sobre a funcionalidade

humana, a patologização do envelhecimento, os eufemismos e infantilização, violações tão comuns aos dois segmentos não são explorados, discutidos ou aprofundados.

Estes são alguns exemplos dos desafios que este Eixo se propõe a debater: como questões estruturantes da nossa sociedade como gênero e raça atravessam o campo da deficiência, considerando ainda os ciclos de vida, o reconhecimento da capacidade legal e a diversidade sexual como componentes importantes e dialógicos para o segmento.

Para tanto, apontamos os artigos 6 (Mulheres com Deficiência) e 7 (Crianças com Deficiência) da CDPD, como marcos norteadores da construção de diretrizes para este eixo. A carta do I Seminário Nacional sobre políticas públicas e Mulheres com Deficiência – Na construção de um recorte de gênero na agenda política das pessoas com deficiência e de um recorte da deficiência nas pautas feministas e nas políticas governamentais para mulheres, realizado em novembro de 2013, também traz elementos importantes para o debate.

Inserido como eixo de uma Conferência que discutirá a transversalidade da política da pessoa com deficiência como elemento fundante para se alcançar políticas públicas eficazes, este eixo deve apontar diretrizes e ações que deem conta dos elementos de conexão entre deficiência, gênero, raça, ciclos de vida, o reconhecimento da capacidade legal e orientação sexual, identificar os principais entraves que têm impedido que esses diálogos transversais aconteçam e como aprimorar as políticas públicas frente a esses desafios.

## **Eixo 2 – Financiamento – Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência**

A Política Pública da Pessoa com Deficiência está cada vez mais, avançando e conquistando seu espaço nas discussões relacionadas à garantia e à proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

Um dos pontos mais relevantes no avanço desses direitos é a necessidade de planejamento da política, com a previsão e execução de recursos orçamentários e financeiros nos órgãos do Poder Executivo. Por ser uma política intersetorial, o planejamento deve ser realizado nas diversas áreas que atuam direta e indiretamente com os direitos da pessoa com deficiência como à saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, o transporte, entre outras.

O Planejamento Público contempla, principalmente, o financiamento das ações. A origem e aplicação dos recursos que serão indicados para o aprimoramento no atendimento da Política Pública da Pessoa com Deficiência, por isso é de extrema importância a previsão de diretrizes, objetivos e metas em ações específicas que serão indicadas no Orçamento Público.

O Orçamento Público é um instrumento estratégico de planejamento das políticas públicas, onde são previstas às receitas e fixadas às despesas que serão executadas no intuito de implementação, através do investimento em obras, equipamentos e material permanente, e também no custeio de serviços e materiais de consumo. Sem previsão orçamentária não há como desenvolver uma política pública, e a conquista de recursos é essencial no processo de crescimento para que, em médio prazo, a vinculação de recursos seja prevista e garantida em lei.

Para efetivação dessa conquista também é de extrema relevância a criação de um Fundo específico para execução das ações para atendimento à Política da Pessoa com Deficiência, como unidade orçamentária dentro do órgão gestor, que deve ser regulamentado e com personalidade jurídica, conforme legislação vigente da Receita Federal.

A criação do Fundo está diretamente vinculada a outro caminho a ser percorrido, que trata da aprovação de leis de incentivo fiscal, cujos recursos seriam depositados em conta corrente própria, com o CNPJ do Fundo da Pessoa com Deficiência, como por exemplo, os benefícios do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, entre outros que podem ser revertidos.

### **Eixo 3 – Financiamento – Orçamento Público**

Inicialmente, faz necessário esclarecer alguns fatores relacionados à finalidade e à relevância do Orçamento Público, considerando que este reúne de forma sistemática e organizada todas as receitas estimadas e o detalhamento de todas as despesas que o poder público pretende executar durante o ano, considerando os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Orçamento Público consiste no cálculo realizado considerando a receita pública estimada e as despesas programadas pelo Governo do Estado, a quem caberá à definição das prioridades para aplicação da verba arrecadada do cidadão por meio do orçamento. Portanto, revela-se como um importante instrumento de gestão pública, pois todas as ações governamentais que demandam a aplicação de recursos financeiros para sua implementação, necessariamente, deverão constar no orçamento.

Considerando que o Orçamento Público resulta do cálculo realizado entre receita pública e as despesas programadas no orçamento, faz-se necessário esclarecer que a receita pública estimada pode ser composta pela arrecadação de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e econômicas, empréstimos, financiamentos, emissão de títulos e operações de crédito junto ao Tesouro. Deste modo, em vista do fato que as receitas públicas baseiam-se em estimativa de arrecadação futura, que poderá oscilar durante certo período como reflexo do crescimento econômico, estas estimativas pode ser suficiente ou não para atender às despesas previstas no Orçamento.

O processo de planejamento e elaboração do Orçamento Público aprimorou-se no decorrer dos anos em atenção ao rígido controle institucional na aplicação da receita estatal, à necessidade de assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos e no atendimento às demandas do controle social ao qual o poder público está submetido. Por conseguinte, o

Orçamento Público reflete em sua elaboração e execução, a capacidade e a qualidade do planejamento e da gestão estatal na implementação das ações propostas.

O Processo Orçamentário realizado para a elaboração e definição do Orçamento Público consiste em fases delimitadas pela elaboração de proposta pelo Poder Executivo, o qual considera a manifestação de suas Secretarias; pela apreciação e aprovação desta proposta pelo Poder Legislativo; e, durante o período de execução da proposta, pelo controle e avaliação da execução da proposta inicialmente apresentada.

Todo o processo de elaboração, aprovação, execução e controle do Orçamento Público são subsidiados pelos princípios definidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964: (i) Princípio da Universalidade; (ii) Princípio da Unidade; (iii) Princípio da Anualidade; (iv) Princípio do Equilíbrio; (v) Princípio da Exclusividade; (vi) Princípio da Especificação; (vii) Princípio da Publicidade; (viii) Princípio da Clareza; (ix) Princípio da Uniformidade.

Estes princípios asseguram que o processo orçamentário considere todas as receitas e despesas, limitando que cada ente da Federação possua somente um orçamento público, a ser elaborado considerando um período de um ano fiscal, para fixação exclusivamente de receitas e despesas, de modo detalhado e claro, primando pelo equilíbrio entre despesas e receitas, reduzindo a possibilidade de déficit orçamentário, de modo público e consistente entre o ano antecedente e o subsequente, viabilizando de modo prático o acesso da sociedade e da comparação entre os Orçamentos Públicos Anuais.

Diante destes esclarecimentos básicos sobre o Orçamento Público e sua elaboração no âmbito institucional vê-se a imprescindibilidade da participação popular, por intermédio dos Conselhos de Direitos, nas demandas a serem apresentadas como prioritárias perante o Gestor Público para que se definam as prioridades das políticas públicas considerando o posicionamento da sociedade, representado pelos Conselhos, já que as ações que não estejam contempladas no Orçamento Público, não poderão ser implementadas no ano fiscal considerado no Orçamento.

Diante disto, o debate relativo aos mecanismos e instrumentos para proposição, monitoramento, avaliação e fiscalização da gestão orçamentária, desde o início de seu processo, torna-se imprescindível em vista da necessidade de consolidação no orçamento público de ações, programas e projetos voltados às pessoas com deficiência em uma proposta orçamentária única e que engloba todas as políticas públicas, diante da articulação de diversos setores específico da estrutura institucional do poder público.

A análise e avaliação do Orçamento Público e a capacitação das pessoas atuantes na área da defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência depende da dedicação individual e coletiva de cada indivíduo e, sobretudo, da criação de mecanismos aptos à coordenação de visões e de interesses divergentes, o que restringiria um dos pontos críticos no processo orçamentário no que tange ao desenvolvimento humano e social no Brasil: a desunião entre o processo de elaboração e execução do orçamento e a elaboração e execução das políticas públicas.

Assim, deve-se refletir sobre a eficácia das ações e propostas que não são contempladas no Orçamento Público e, portanto, não poderão ser executadas, ao menos no ano fiscal em andamento. O que leva a reflexão sobre a importância de promover a compreensão do Orçamento Público e estimular a participação ativa da sociedade na sua elaboração, execução e contínua avaliação.

De forma a contribuir e enriquecer os debates deste Eixo sugere-se:

- No seu município e estado existe uma previsão orçamentária dentro das políticas públicas que atendam as pessoas com deficiência. Como seria previsto tal ação?
- Analisar se o orçamento e o processo orçamentário do seu Município, do seu Estado e da União apresentam os atributos de planejamento e transparência necessários a uma boa gestão dos recursos públicos destinados às pessoas com deficiência;

- Identificar que objetivos do atual modelo de Orçamento Público não contempla o atendimento as pessoas com deficiência;
- E que desafios ainda precisam ser perseguidos para se ter um modelo de orçamento ideal que atenda as demandas das pessoas com deficiência.

#### **Eixo 4 – Órgãos Gestores e instâncias de participação social**

A construção das políticas públicas tem em suas origens a disputa social. A luta por direitos é permanente e não se esgota com os avanços, ao contrário, alimenta-se deles como combustível para continuar lutando. Garantir os direitos das pessoas com deficiência tornou-se pauta inegociável a partir da Convenção.

Nos últimos onze anos, percebemos um importante crescente na ampliação dos espaços de controle social, bem como de gestão dessa política. Em paralelo, convivem instituições com longos percursos na história, que hoje estão em processo de resignificação de sua atuação frente o novo cenário da política.

Hoje, os conselhos de direitos da pessoa com deficiência estão presentes em todos os estados e no distrito federal e ainda em aproximadamente 580 municípios do Brasil. São instancias de participação e controle social cujo papel pode ter fundamental relevância na luta por políticas transversais e no diálogo com os demais conselhos.

Região	Conselhos Estaduais		Conselhos Municipais	
	2003	2014	2003	2014
<b>Norte</b>	0	7	0	21
<b>Nordeste</b>	4	9	6	143
<b>Centro-Oeste</b>	2	3	1	45
<b>Sul</b>	2	4	6	110
<b>Sudeste</b>	4	4	62	253
<b>Total</b>	12	27	75	572

Descrição da Tabela 1: Evolução do número de Conselhos no Brasil no período 2003/2014. A tabela apresenta dados dos Conselhos Estaduais e Municipais, por região do país entre os anos de 2003 e 2014. Na região Norte, em 2003 não havia nenhum Conselho Estadual e Municipal e em 2014 são 7 Estaduais e 21 Municipais. Na região Nordeste, em 2003 havia 4 Conselhos Estaduais e 6 Municipais e hoje, são 9 estaduais e 143 municipais. No Centro-Oeste, havia em 2003, 2 Estaduais e 1 Municipal e em 2014, 4 Estaduais e 45 Municipais. No Sul, havia em 2003, 2 Estaduais e 6 Municipais, e em 2014 3 Estaduais e 110 Municipais. Já no Sudeste, em 2003 todos os estados já tinha conselhos, somando 4 e 62 Municipais, sendo que estes aumentaram para 253. Soma-se assim, 572 Conselhos Municipais e 27 Estaduais/Distrital.

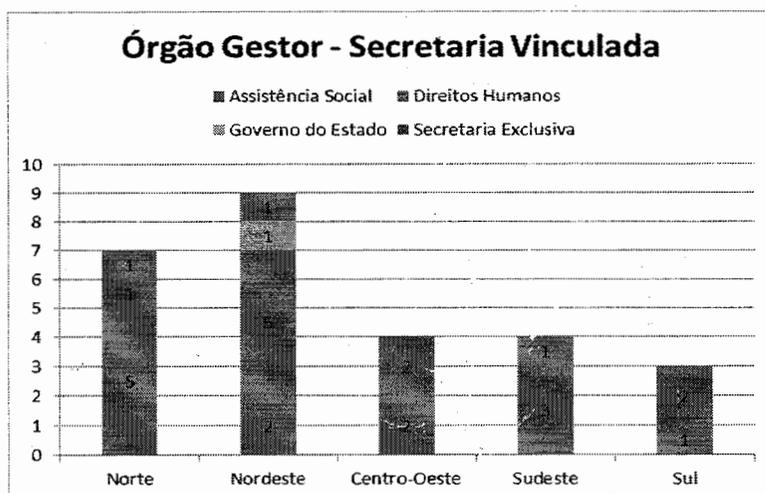


Descrição do Gráfico 1: Evolução do número de conselhos no Brasil. Em 2003 eram 12 estaduais e hoje, são 2014. Já os municipais eram 75 e atualmente, são 572.

Os órgãos gestores, por sua vez, também vivem processos de mudança. Com o advento da Convenção, a pauta da pessoa com deficiência deu uma guinada do viés

assistencialista para o campo dos direitos humanos que vem se refletido em uma mudança paradigmática também no nível desses órgãos.

Cada vez mais as prefeituras e governos do estado têm estruturado a pauta das pessoas com deficiência em pastas de direitos humanos ou em pastas específicas desta temática. Como o momento atual é de transição de modelos, as Secretarias de Assistência Social continuam sendo as principais responsáveis pela política voltada a este segmento, conforme ilustrado no gráfico abaixo:



Descrição do Gráfico 2: Mostra o perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil por região. Mostra o perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil por região. Na região Norte, 5 são vinculados a assistência social, 1 aos direitos humanos e 1 com secretaria exclusiva. No Nordeste, 2 são vinculados a assistência social, 5 aos direitos humanos, 1 com secretaria exclusiva e 1 no gabinete do governador. No Centro-Oeste, 2 são vinculados a assistência social e 2 aos direitos humanos. No sudeste 3 são vinculados a assistência social e 1 possui secretaria exclusiva. No Sul, 2 são vinculados a assistência social e 1 nos direitos humanos. No total no Brasil, 13 são vinculados a assistência social, 10 aos direitos humanos, 3 secretarias exclusivas e 1 ao gabinete do governador.

Esse deslocamento da política da pessoa com deficiência para o campo dos Direitos Humanos e o surgimento de Secretarias próprias para a temática da deficiência não ocorrem a

partir de uma mudança estrutural na organização dos governos, mas sim como uma complementação. Portanto, ao mesmo tempo em que surgem como uma nova proposta de organização da política nos governos, elas precisam se estabelecer em uma dinâmica já existente e consolidada de gestão pública, daí os desafios que esses órgãos que devem pautar a transversalidade têm vivenciado.

### **Eixo 5 – Interação entre os Poderes Federados**

A partir da Constituição de 1988, ficou estabelecida a organização da Federação em União, estados, Distrito Federal e municípios, com Poder Legislativo (Câmara e Senado) e um Poder Judiciário independente.

O Princípio Federativo é vinculado a um regime de colaboração que não comporta relações hierárquicas entre esferas do poder político e está calcado na ideia da relação entre iguais. Assim, entre União, estados, Distrito Federal e municípios não há relação de subordinação por se constituírem entes federados com igual dignidade, mas a relação desejável e esperada é a de colaboração.

Na prática, as relações intergovernamentais no Brasil têm dependido da disposição dos governos em cooperar e da capacidade e do interesse do governo federal em estimular ou induzir programas e políticas que impliquem alguma forma de coordenação entre as atividades de estados e municípios.

O tema da coordenação e cooperação federativa tem grande relevância no contexto brasileiro em função da convivência de três entes federativos. Se as formas de pactuação federativa não funcionam a contento, os problemas sociais se agravam. Assim, a presença de articulação horizontal (intrafederativa) e vertical (interfederativa) é condição necessária para a viabilidade da gestão de diferentes políticas públicas.

Igualmente importante é que a sociedade compreenda essa divisão de papéis e atribuições para que o controle social dirija suas demandas e reivindicações ao ente capaz de atendê-lo.

Com base nessas questões, é preciso também que Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público estabeleçam um diálogo no sentido de pensar como a temática da pessoa com deficiência insere-se em suas estruturas, como promover ações articuladas no sentido da garantia de direitos e quais são os desafios a serem superados para que possamos garantir que as políticas públicas sejam efetivadas e as estruturas cumpram suas funções de forma transversal.

### **Eixo 6 – Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

“Solidários, seremos união. Separados uns dos outros seremos pontos de vista.

Juntos, alcançaremos a realização de nossos propósitos.” (B.Menezes)

Os Conselhos de Direitos caracterizam-se como órgãos colegiados, permanentes, orientados pelo princípio da paridade, garantindo a representação de diferentes segmentos, como poder público, entidades da sociedade civil e pessoas com deficiência, com a responsabilidade de formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas três esferas de poder: federal, estadual e municipal.

Os Conselhos de Direitos enquanto espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social podem ser ocupados por representantes de entidades da sociedade civil, do poder público e por pessoas com deficiência, chamado conselhos tripartites, ou somente por entidades da sociedade civil e poder público, chamados conselhos bipartites, sendo em ambos os casos assegurada à representação em igual número, o que garante a imparcialidade de suas

deliberações e seu comprometimento com o cumprimento de suas atribuições direcionadas a um público-alvo específico.

Os Conselhos de Direitos voltados às pessoas com deficiência tem como público-alvo a pessoa com deficiência e suas especificidades, via de regra, assegurando a representatividade de cada área da deficiência (intelectual, visual, auditiva, física, transtorno global do desenvolvimento e múltipla deficiência), e das principais áreas de execução da política pública voltada à pessoa com deficiência (assistência social, trabalho, justiça, cidadania, direitos humanos, educação, saúde, turismo, esporte, segurança pública e planejamento).

A composição paritária, bem como a composição técnica dos setores públicos e da sociedade civil atuante nas áreas das deficiências, proporciona um ambiente propício ao desenvolvimento de suas ações de modo intersetorial, alcançando a transversalidade das políticas públicas.

O engajamento da sociedade civil na utilização deste espaço democrático para formulação, supervisão e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, garante sua utilização para a implementação de ações, programas e projetos de relevância para o principal interessado: a pessoa com deficiência.

Somente com a participação de toda a sociedade de modo unificado e comprometido com o acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, projetos e programas enquanto propostas, pendentes de avaliação, ou já deliberadas é que será fortalecido o propósito de alcançar a acessibilidade em seu sentido lato, englobando todas as vertentes da vida em sociedade.

Os Conselhos de Direitos atuam de modo articulado entre suas ramificações nos entes da Federação (União, Estados e Municípios), expondo além de sua vitalidade, em termos de envolvimento de participantes, um nível de disseminação pelo país, pelos estados e, conseqüentemente, pelos municípios.



Esta disseminação é concretizada por meio da articulação da sociedade civil e poder público, no âmbito da criação de Conselhos Municipais, fortalecendo o movimento em prol dos direitos das pessoas com deficiência e assegurando que as ações e propostas do Conselho Estadual traduzam as necessidades e os anseios do seu público-alvo, localizadas na extremidade da efetivação das políticas públicas.

A implementação de Conselhos de Direitos tendo como foco a pessoa com deficiência em qualquer esfera, cria oportunidades de participação popular no controle social e na gestão dos assuntos inerentes à pessoa com deficiência. Deste modo, vê-se como imprescindível a mobilização social para o fomento e promoção da relevância da criação dos conselhos municipais dos direitos das pessoas com deficiência em todo o Estado do Paraná, visando à ampliação do alcance das ações e programas gerenciados pelo poder público com o apoio da sociedade civil.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que pese sua autonomia para manifestar-se no que se refere às ações voltadas às pessoas com deficiência, fortalece-se e estende suas discussões e ações aos municípios por intermédio dos Conselhos Municipais e seus representantes, ícones na conjugação de esforços para a persecução de seus propósitos, assegurando que os anseios da pessoa com deficiência que se encontra à margem da atuação dos entes estatais e do próprio Conselho Estadual sejam ouvidas e inseridas neste público atendido pela política pública estadual.

Há que se fomentar e promover não apenas a criação dos Conselhos Municipais, mas também seu fortalecimento perante a sociedade civil e o próprio poder público. Seria irrelevante a criação de Conselhos Municipais pro forma, sem uma mobilização eficaz e atuante em seu âmbito de responsabilidade, assegurando a efetividade de suas ações e proposições.

Acima de tudo, devem-se desenvolver meios e mecanismos para assegurar o fortalecimento das estruturas democráticas de atuação da sociedade civil junto ao poder público legitimando suas ações, programas e projetos voltados às pessoas com deficiência.



Não se pode falar em processos democráticos de formulação, supervisão e avaliação de políticas públicas sem que se abra espaço para a voz de seu público-alvo, sopesando suas propostas e apontamento de modo amplo e transparente, visando conciliar as divergências insufladas pelo debate e exposição de opiniões na busca pela defesa e promoção de direitos da pessoa com deficiência.

Diante de tais exposições, vê-se a necessidade de ampliar os debates e a discussão sobre a necessidade e a imprescindibilidade de fortalecimento dos Conselhos Municipais, bem como de ampliar o número destes colegiados, mediante a criação de novos Conselhos Municipais, por intermédio da articulação entre a sociedade civil, as pessoas com deficiência e o poder público municipal, buscando apoio, inclusive dos entes do poder público estatal, sobretudo, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

Por fim, considere-se que somente com o empenho de todos: da sociedade, das entidades e dos governos municipais, estaduais e federal, na mobilização para a conscientização de todos os cidadãos é que será possível a implementação de uma eficiente rede de promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Nunca esquecendo que nossas vitórias históricas, nasceram dessa união: família x sociedade civil organizada x governo.

### **Eixo 7 – O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais objetivando um atendimento de qualidade**

Iniciado globalmente em 1981 como movimento precursor dos direitos da pessoa com deficiência, o denominado “Ano Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, teve reconhecida sua legitimidade em todos os continentes. Contudo, o entendimento como movimento organizado obteve sua ascensão máxima somente em 2007, com a publicação da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.



Pode-se inferir, todavia, que as consequências desta publicação só alcançaram resultados significativos em alguns países desenvolvidos, onde o reconhecimento dos direitos da pessoa com deficiência, já se inseria como ação norteadora de políticas públicas implementadas por seus governantes, tendo por base a cultura e a formação intelectual de sua população, que há muito estava voltada para a plenitude dos atendimentos e cuidados com este segmento.

No Brasil essas ocorrências aconteceram em ritmo mais lento, e na maioria das vezes isolado, porém contínuo. Somente com a edição da Constituição de 1988, a chamada constituição cidadã, é que algumas previsões voltadas diretamente às pessoas com deficiência, foram inseridas no ordenamento jurídico brasileiro. Desta forma, orientaram publicações futuras voltadas para o apoio e manutenção de novas políticas especialmente desenvolvidas para o fortalecimento das manifestações de apoio ao movimento. Surgiram ações decorrentes da legislação direcionada ao reconhecimento da pessoa com deficiência como ente integrante da sociedade e de seu reconhecimento como cidadão.

A transversalidade das políticas públicas no estado brasileiro, entretanto, encontrou dificuldades nas esferas federais, estaduais e principalmente nas municipais. Não se encontrou ainda a melhor forma de se garantir que a gestão dessas políticas consiga dialogar com estruturas setoriais complexas, uma vez que para todas as áreas da deficiência o cidadão com deficiência ainda é tratado como objeto de atuação e não como sujeito de direito.

A invisibilidade, a discriminação e a negação de direitos no Brasil ainda são fenômenos recorrentes na maioria dos estados brasileiros. As tratativas para o enfrentamento dessas questões, ainda permeiam a setorialidade impedindo que as garantias de igualdades de oportunidades sejam absorvidas em sua plenitude.

Vive-se ainda sob o viés do conceito assistencialista em alguns setores, apesar das recentes guinadas que procuram tornar evidente que as questões relacionadas à deficiência são reconhecidas atualmente como de direitos humanos.



Então, o que fazer para que as dinâmicas já consolidadas na gestão pública não se transformem em barreiras intransponíveis pela não transversalidade setorial?

São conexões que precisam ser bem contextualizadas para que consigam interagir de forma ampla e integradora. Logo, a IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a ser realizada em Brasília-DF, deverá priorizar a busca de novos métodos de coordenação e cooperação federativa, com o objetivo de se consolidar diferentes sistemas de pactuação, que garantam direitos e se disseminem setorialmente como parte integrante de políticas públicas que se complementem.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 06/08/2015

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços de Palestra para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2399/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



# ÁGAPE - CURSOS DE FORMAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL - LDTA - ME  
CNPJ 16.693.702/0001-38  
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha  
85506-020 Pato Branco - PR  
elianecvesap@hotmail.com  
(46) 32234725/99152626



## PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

TEMA: CONFERÊNCIA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
FASE MUNICIPAL

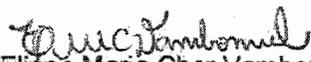
CIDADE: CHOPINZINHO - PR

CONTRATANTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS

CARGA-HORÁRIA	04 horas/aula
DATAS	26 de agosto de 2015
HORÁRIO	13h00 às 17h00
VALOR HORA/AULA	R\$ 180,00 x 4= R\$ 720,00
IMPOSTOS	R\$ 43,00
TRANSPORTE	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 863,00</b>

A EMPRESA ÁGAPE - CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO EMITIRÁ  
A NOTA FISCAL ELETRÔNICA LOGO APÓS O EVENTO

PATO BRANCO, 24 de junho de 2015.

  
Eliane Maria Cher Vambommel  
Everaldo Jorge Vambommel  
Proprietários

# C.M.J.

CleucimaraMolonJubelli - MEI

CNPJ 14.571.213/0001-88

Rua Senador Atilio Fontana, nº 1518

85.660 - 000 Dois Vizinhos - Paraná

cleucimara20@hotmail.com ou jpbdsdv@bol.com.br

(41) 3536-7125 (41) 9922-1624

(41) 9921-6677 (41) 9104-0480



A  
Secretaria de Assist. Social de Chopinzinho - Pr  
A/cSra. Eliana

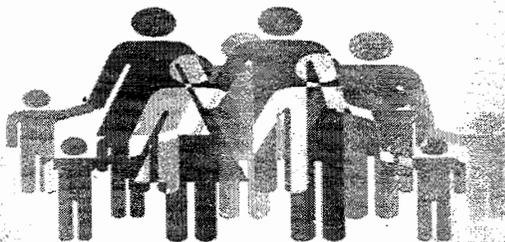
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM DATA DO DIA 26/08 DAS 13:00HS AS 17:00HS EM CHOPINZINHO-PR.**

Descrição	Quantidade em hora	Valor/hora R\$	Valor R\$
Realização de Palestra para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.	02 hs	261,50	523,00
Assessoria na formação dos grupos; Coordenação dos trabalhos em Grupos; Discussão e encaminhamento das propostas na plenária para votação; Escolha de Delegados.	02hs	198,50	397,00
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>		<b>R\$ 920,00</b>

Obs: impostos estão inclusos nos valores na emissão da Nota Fiscal.

CleucimaraMolonJubelli

**Palestras  
Capacitações  
Seminários e  
Work shop**



**JJS Desenvolvimento Humano**

Áreas de interesse:  
\* Políticas Públicas voltadas as Famílias: Crianças e Adolescentes - Idosos - Crianças - Mulher e questões de gênero - Mães e Pais - Pacientes e familiares.  
\* Capacitações: Secretarias Municipais de Assistência Social - URSAs - UREAs - Conselhos de Direitos - Conselhos Tutelares - Conselhos Municipais de Saúde - Conselho de Saúde - Conselho de Assistência Social - Conselho Municipal - Grupo e Movimentos Sociais.  
\* Workshop: Relacionamento com a Família - Equipes - Dependência Química

Sérgio Ribeiro (49) 9132.2566  
Jacinta Imig (49) 9142.4127

## A transversalidade das políticas públicas

A transversalidade das políticas públicas será o tema da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O encontro, que será realizado em dezembro de 2015, contará com pessoas de todo o país para discutir estratégias e soluções para as barreiras que dificultam a inclusão da pessoa com deficiência no Brasil.

O tema foi aprovado durante a 94ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), realizada nos dias 4, 5 e 6 de novembro, na sede da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), em Brasília.

O documento final da conferência nacional da pessoa com deficiência deverá conter diretrizes para a formulação e implantação de políticas públicas transversais que serão levadas para a plenária da Conferência Nacional de Direitos Humanos. O desafio na etapa temática será ir além de propor políticas públicas, mas lançar estratégias efetivas de implantação de ações que promovam a inclusão da pessoa com deficiência.

“Transversalidade de políticas públicas significa tratar o tema da pessoa com deficiência em diálogo entre diferentes atores e em diferentes esferas, tanto pública quanto privada”, ressalta Jorge Amaro de Souza Borges, coordenador geral do Conade. “Essa discussão permite implementar ações em diferentes espaços sociais.”

De acordo com a proposta aprovada pelo Conade, a transversalidade da implementação das políticas para pessoas com deficiência será tratada em três eixos: “Identidades de gênero e raça, diversidades sexual e geracional”; “Órgãos gestores e instâncias de participação social”; e “Interação entre poderes e os entes federados”.

**Conferências** – Conquistas dos movimentos sociais, as conferências nacionais são instâncias de deliberação e participação social, destinadas a produzir diretrizes para a formulação de políticas públicas nacionais, precedidas por discussões regionais (ver calendário). Por ser uma realização do Executivo, são convocadas por seus ministérios e secretarias, organizadas tematicamente e realizadas com participação paritária entre governo e sociedade.

### **Calendário das Conferências:**

Até 31/01/2015 – Entrega dos Documentos Orientadores das Conferências, elaborados pelos respectivos Conselhos.



Até junho de 2015 – Realização das Conferências Municipais

Até setembro de 2015 – Realização das Conferências Estaduais

07 a 09 de Dezembro/2015 – Conferências Nacionais Temáticas

09 a 11 de Dezembro/2015 – Conferência Nacional de Direitos Humanos

Tema: “A transversalidade das políticas públicas”

**Data:**

**INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação	04 hs	1.700,00

**Observação:**

- Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

Jacinta Imig

Responsável legal

**J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81**  
**Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso**  
**São Miguel do Oeste SC Cep 89900-000**  
**Fone 49 91664430(Queli) 49 91667799(Jacinta)**  
**E-mail: [desenvolvimento.humano@outlook.com](mailto:desenvolvimento.humano@outlook.com)**



**acordar**

São Miguel do Oeste - SC - Centro Fone: 49-3622-3339  
E-mail: [giuliana@acordar.com.br](mailto:giuliana@acordar.com.br)

**PROPOSTA PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA MULHER**

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

**Benefícios:**  
Realização da palestra magna da conferência.  
Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos.  
Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta.  
Coordenação e articulação de propostas.  
**Publicidade:** Conselhos municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.  
**Data:** a ser combinada.

**INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos	04 horas	1.370,00
Coordenação dos trabalhos em Grupos		
Discussão das propostas na plenária		

Observação: Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

**Informações: ACORDAR 49-3622-3539, 49 - 91424126, [eliege.acordar@hotmail.com](mailto:eliege.acordar@hotmail.com)**  
**49-84094983, selange.acordar@hotmail.com**

Acordar Tratamentos Ltda - EPP  
CNPJ 12.827.815/0001-08

**acordar**

São Miguel do Oeste - SC - Centro Fone: 49-3622-3339  
E-mail: [giuliana@acordar.com.br](mailto:giuliana@acordar.com.br)

**PROPOSTA PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização de Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Benefícios:**  
Realização da palestra magna da conferência.  
Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos.  
Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta.  
Coordenação e articulação de propostas.  
**Publicidade:** Conselhos Municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.  
**Data:** a ser combinada.

**INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização de Regimento Interno da Conferência Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos	04 horas	1.370,00
Coordenação dos trabalhos em Grupos		
Discussão das propostas na plenária		

Observação: Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

**Informações: ACORDAR 49-3622-3539, 49 - 91424126, [eliege.acordar@hotmail.com](mailto:eliege.acordar@hotmail.com)**  
**49-84094983, selange.acordar@hotmail.com**

Acordar Tratamentos Ltda - EPP  
CNPJ 12.827.815/0001-08



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3-883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**DATA:** 28/07/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.

**VALOR R\$:** 863,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

**14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (1677) FONTE – 936**

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 06/08/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PALESTRA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Contratação de Serviços de Palestra para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2399/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (1677) FONTE - 936**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME  
CNPJ: 16.693.702/0001-38**

**ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL**, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, EMPRESARIA, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, EMPRESARIA, residente em Pato Branco-PR, a Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, Sócios da Empresa: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME, com sede e foro na Rua Pedro José da Silva, nº 558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, Pato Branco-PR, CNPJ: 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207416471 no dia 10 de Agosto de 2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as elausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, acima qualificada, que vende e transfere suas 10.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte proporção: Ao sócio ingressante **EVERALDO JORGE VAMBOMMEL** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge D'Oeste-PR, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-020, portador Cédula de Identidade nº 5.757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04, 2.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 2.000,00 (um mil reais), e a sócia remanescente **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL** 8.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 8.000,00 (nove mil reais), dando aos mesmos e a sociedade, plena, geral e total quitação de suas quotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço que era, na Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190, passa a ser: Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP: 85.506-020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a mudança de sócios, o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, na constituição da empresa, fica assim distribuído:

<b>ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL</b>	<b>18.000 Quotas</b>	<b>RS 18.000,00</b>	<b>90%</b>
<b>EVERALDO JORGE VAMBOMMEL</b>	<b>2.000 Quotas</b>	<b>RS 2.000,00</b>	<b>10%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL**, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME  
CNPJ: 16.693.702/0001-38**

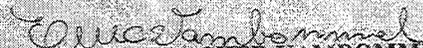
**CLÁUSULA QUINTA** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade altera o seu nome empresarial, passando a ser: **CHER & VAMBOMMEL LTDA ME.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram por esta alteração, direta ou indiretamente atingidas, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2014.

  
**ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL**

  
**ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**

  
**EVERALDO JORGE VAMBOMMEL**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.693.702/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CHER &amp; VAMBOMMEL LTDA - ME</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGAPE CURSO DE CAPACITACAO E EXTENSAO</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>
---

LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO CADORIN</b>	NÚMERO <b>182</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>85.506-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>elianecesap@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(46) 3223-4725</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

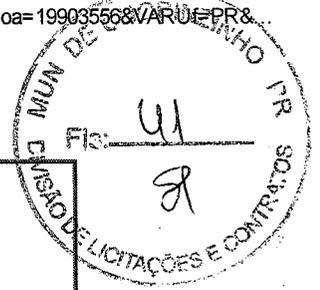
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16693702/0001-38  
**Razão Social:** VAMBOMMEL E GABRIELLI LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO JOSE DA SILVA 558 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072508444967710870

Informação obtida em 06/08/2015, às 15:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 16.693.702/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:39:18 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **B482.AB8A.C414.82BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.693.702/0001-38

Certidão nº: 79052009/2015

Expedição: 04/02/2015, às 20:20:33

Validade: 02/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.693.702/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2015

Processo nº. 149/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 2399/2015 requer a contratação de Serviços de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntados três orçamentos de fornecedores distintos a Comissão de Licitação optará pela que ofertar o menor preço.

### III – FORNECEDOR

#### 3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME		
Endereço: Rua Raimundo Cadorin, nº 182, Bairro Santa Terezinha.		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.506-020	U.F.: PR
CNPJ: 16.693.702/0001-38		
Representante Legal: Eliane Maria Cher Vambommel		
CPF: 521.723.929-87	RG: 3.920.271-9 SSP/PR	

### IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação dos Serviços por Dispensa de Licitação devido ao valor da contratação ser R\$ 863,00 não ultrapassando, portanto, os limites estipulados em Lei.

## VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no dia 26/08/2015 conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social podendo a Administração suspender a execução dos mesmos a qualquer tempo.

6.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada e serão pagos somente os serviços executados ficando desobrigada a Administração a executar o valor contratual em sua totalidade.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do Contrato.

6.4 – A vigência do Contrato será de 90 dias.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Fátima da Silva



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	04	Horas	Realização de Palestra para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, no dia 26 de agosto de 2015, local Clube do Vovô, carga horária de 4 horas das 13h às 17h. Acessoria na formação dos grupos; Coordenação dos trabalhos em grupos; Discussão e encaminhamento das propostas na plenária para votação; Escolha de delegados.	863,00	863,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo : 2015/08/002549  
Data Protoc...: 07/08/15  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/08/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 149/2015

Edital nº \_\_\_/2015

Dispensa de Licitação

## PARECER JURÍDICO



**Exmo. Sr. Prefeito Municipal:**

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob sua responsabilidade técnica, de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa que preste serviços de palestra para a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência (fl. 04).

Em fl. 05 foi juntado o Termo de Referência indicando a descrição dos serviços a serem prestados, no valor total de R\$ 863,00. Consta justificativa da Sra. Secretária de Assistência Social, acompanhada da documentação do CONADE (fl. 06/28).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo de dispensa de licitação (fl. 29 e 37). Foram realizados três orçamentos a fim de pesquisar o menor preço de mercado, sendo o menor preço encontrado o da empresa Vambommel e Gabrielli Ltda. ME (fls. 30/34).

A Secretaria de Finanças informa que existem recurso orçamentários para garantir o cumprimento das obrigações (fl. 35). A divisão de licitações e contratos emitiu parecer pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação (fl. 36).

Foram apresentados documentos da empresa com menor preço de mercado e consta possui regularidade fiscal, devendo apenas serem renovadas duas certidões de fl. 42 e 43. A minuta a dispensa foi elaborada em fls. 42/46.

A modalidade de dispensa à licitação é efetivamente a mais adequada para a aquisição dos produtos indicados no termo de referência, em razão de seu valor, amoldando-se no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

O parágrafo único do artigo 26 determina que o processo de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos descritos nos incisos I a IV, quis sejam:

§



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;  
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;  
III – justificativa do preço;  
IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso, ficou demonstrado que o preço justifica a contratação por meio de dispensa, bem como que a empresa Vambommel e Gabrielli Ltda. ME, pela sua regularidade e preço é a mais adequada a se contratar, contudo, deve ser renovada as certidões de fls. 42 e 43.

Pelo exposto, entende a Procuradoria pela viabilidade da dispensa, sendo que uma vez renovadas as certidões de fls. 42 e 43, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame.

**É O PARECER.**

Chopinzinho-PR, 13 de agosto de 2015

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/08/002637

Data Protoc...: 13/08/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/08/2015

Assinatura do Requerente



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 16.693.702/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:04:14 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **C8AB.C62A.752C.E769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.693.702/0001-38

Certidão nº: 119217540/2015

Expedição: 19/08/2015, às 11:04:17

Validade: 14/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.693.702/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

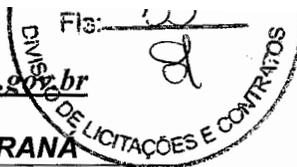
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF. Dispensa de Licitação Nº 46/2015**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
863,00	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015.

ROGÉRIO MASETTO  
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



Espécie: Extrato do Contrato 185/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cher & Vambommel Ltda - ME. CNPJ: nº 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Valor R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1677. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 185/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-020 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 16.693.702/0001-38, neste ato representada pela Senhora Eliane Maria Cher Vambommel, portadora do CPF nº 521.723.929-87, e do RG: 3.920.271-9 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 46/2015, Processo Licitatório 149/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	04	Horas	Realização de Palestra para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, no dia 26 de agosto de 2015, local Clube do Vovô, carga horária de 4 horas das 13h às 17h. Acessoria na formação dos grupos; Coordenação dos trabalhos em grupos; Discussão e encaminhamento das propostas na plenária para votação; Escolha de delegados.	863,00	863,00
<b>Total R\$</b>				<b>863,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (1677)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços será no dia 26 de agosto de 2015 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.



### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

A execução do objeto deste contrato se dará no dia 26/08/2015.  
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 149/2015 – Dispensa de Licitação nº 46/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Assistência Social, Senhora Eliana Piaia estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

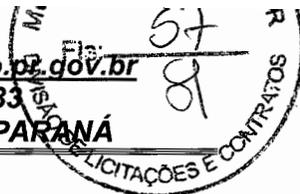
Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 19 de agosto de 2015.

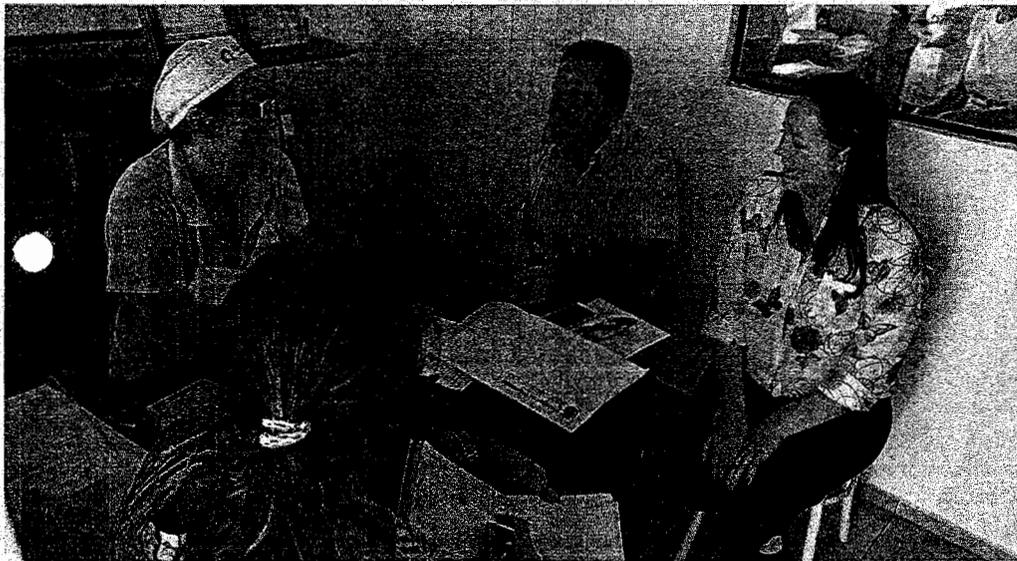
Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

Cher & Vambommel Ltda - ME  
Eliane Maria Cher Vambommel  
Contratada

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

### Da informalidade à microempresa: Conheça as vantagens de formalizar seu trabalho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Uma das maiores  
imagens da Padroeira  
do Brasil na região  
será erguida no  
Bairro Nossa Senhora  
Aparecida

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia de  
Marmeleiro faz  
apreensão de 49 mil  
reais em dinheiro

Mulher morre após  
ser agredida pelo  
namorado em São  
Jorge D' Oeste

Após agressão  
morador de rua tem  
o corpo carbonizado  
em Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

### AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA Interligações de redes interrompem abastecimento de água em bairros de Chopinzinho

AVISO

PG. 03

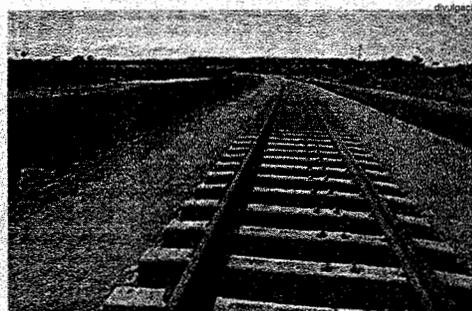
### Funcionário do BB é suspeito de furtar posto de atendimento



SEGURANÇA

PG. 10

### Regiões oeste e sudoeste são incluídas no novo traçado da ferrovia Norte-Sul



OBRAS

PG. 04

### Secretaria de Administração reuniu servidores



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04



\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 45/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, RECICLÁVEL E ORGÂNICO DO QUADRO URBANO E RURAL DE CHOPINZINHO.

Em virtude da verificação de erros de digitação encontrados após a publicação do aviso resumido do referido Edital com possibilidade de dupla interpretação, a Administração Municipal de Chopinzinho, PR, resolve proceder a alterações no Item I – Da Obrigatoriedade, letras B e H.

Diante disso fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" para o dia 10 de setembro de 2015, até as 14:00 (catorze horas).

O Edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2015, no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para Arquivo Morto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Modalidade: Pregão nº 60/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços de Alvenaria para Muros do Papo Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 06/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pancote & Cia Ltda – ME. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilação do Prazo de Vigência por 12 meses. Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Polícinia Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 10 (dez) meses, no valor de R\$ 800.000,00, para o período, perfazendo um valor total para o Contrato de R\$ 2.480.000,00. Origem: Inex. 9/2013 e 2º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

### REPUBLICAÇÃO

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. CNPJ: nº 11.988.275/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Web Site. Valor R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 132/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laides Vieira – ME. CNPJ: 18.460.601/0001-42. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Elementos de Despesa: 1421-1422. Origem: Pregão nº 32/2015 – Forma: Presencial. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município.

Espécie: Extrato do Contrato nº 187/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laboratório de Reprodução Animal Araucária Ltda - ME. CNPJ: 12.745.223/0001-87. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. Valor Total R\$ 25.000,00. Elementos de Despesa: 1509. Origem: Pregão nº 44/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angelo Gumpf Hoppen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 153/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fui-Jação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNQC – Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. CNPJ: nº 73.302.679/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas – Centro Municipal de Saúde: R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1596. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

### Empresa:

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM – Silva Corretora de Seguros Ltda. EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 1.687,04 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1661. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Philippsen e Poletto LTDA – EPP. CNPJ: nº 15.197.044/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 970. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonielle Materiais Elétricos LTDA – EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Material e Serviços para instalação de Sistema de prevenção e Combate a Incêndios. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1650 e 1331. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RODRIGO BECK – ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1417. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J G S Ferramentas e Equipamentos LTDA – EPP. CNPJ: 05.341.610/0001-72. Objeto: Aquisição de Discos de Corte para Asfalto. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1667. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C Ltda. CNPJ: 01.600.715/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 1.531,40 (mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcial Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda – EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças para equipamento Viário Tipo Caminhão Francha. Valor: R\$ 2.353,21 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1734. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 180/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 19.485.966/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais Integrantes das Redes de Serviços e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes: R\$ 3.136,98 (três mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1649. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Helena Carvalho Lopes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 185/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cher & Vambommel Ltda - ME. CNPJ: nº 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Valor: R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Origem: Dispensa

de Licitação 46/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1677. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 186/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda - EPP. CNPJ: nº 12927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Equipe Multidisciplinar que Atua junto ao Abrigo Institucional (Casa Lar). Valor R\$ 1.810,00 (um mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1447. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliège Fátima Kopsel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 186/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liston e Flach Ltda - ME. CNPJ: 21.535.358/0001-99. Objeto: Aquisição de Antígenos para Exame de Brucelose e Tuberculose. Valor: R\$ R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1412. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Marcos Agenor Liston, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 189/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2015. Fundamento Legal: L. 36/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 190/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chapeação e Pintura Prestes Ltda - Me. CNPJ: 09.957.771/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Reparo em Veículo. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1444. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Bernardes Prestes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S/A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de Ampliação de Rede de Alta Tensão. Valor: R\$ 10.163,69 (dez mil cento e sessenta e três e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 972. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Moreira de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - Me. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RSM Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: 09.003.090/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sergio Roberto Dall'Onder, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santos & Mayer Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - Me. CNPJ: 09.457.677/0001-28. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinícius de Quadros Mayer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 184/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Siga Telefonia e Informática Ltda. CNPJ: 10.960.529/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Reckziegel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 44/2015, para contratação de serviços veterinários para o Programa de Transferência de Embriões e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LABORATORIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL ARAUCÁRIA LTDA - ME	25.600,00

Que apresento o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/08/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
31.000,00	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAV

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.733,48	PINCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.587,04	AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
868,00	PHILIPPSEN E POLETTO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, nº 42/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.500,00	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
349,90	RODRIGO BECK - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.250,00	J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexistência de Licitação nº 15/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.531,40	IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SIC LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.353,21	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexistência de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.136,98	LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
863,00	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.810,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.930,00	LISTON E FLACH LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
600,00	CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
10.163,69	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2015, de 24/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1.489,00
RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	36.450,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2.690,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	4.148,00

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/15. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito